

Ofício-Circulado 1696, de 02/10/1997 - Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Conta Geral do Estado do ano de 1996 - Estornos e Acertos Determinados pela Direcção-Geral do Orçamento

1. Concluídas as operações de conciliação da Conta Geral do Estado de 1996 (CGE96), vem agora a Direcção-Geral do Orçamento solicitar a efectivação de alguns estornos e acertos aos valores das Tabelas em virtude da contabilização incorrecta de algumas guias de receita.

2. Como para alguns casos não tinham sido criadas rubricas para enquadramento de alguns destes estornos, a DGO solicitou a criação de algumas rubricas para o OE96, designadamente no capítulo XIV.

3. Muito embora se tenham dado orientações no sentido de não efectuar qualquer estorno após a data de encerramento da CGE96, mandam os princípios do rigor e da fiabilidade, face às incorrecções detectadas por aquela Direcção-Geral e só agora comunicadas a esta Direcção-Geral, que se devem efectuar os referidos acertos de forma a uma total conciliação de valores entre DGCI, DGO, DGT e TC.

4. Nestas circunstâncias, e uma vez criadas as novas rubricas solicitadas pela DGO, estão criadas as condições para:

- Efectuar os referidos estornos;
- Remeter nova Demonstração 30 à Direcção-Geral do Tribunal de Contas acompanhada do ofício da DGO dos estornos;
- Remeter à DGO uma nota de que foram efectuados os estornos pedidos após o encerramento da Conta.

O Director de Serviços,

(Fernando Lomba)